



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N: 119/2000

Autor PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Assunto "ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO

VIGENTE E DAS PROVIDENCIAS CORRELATAS".

Apresentado em 24 de 10 de 2000
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 13 de 12 de 2000

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de _____

Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de _____, pelo ofício n.º _____

Sancionado em _____ de _____ de _____

Promulgado em _____ de _____ de _____

Veto Parcial em _____ de _____ de _____

" Total em _____ de _____ de _____

Arquivado em _____ de _____ de _____

Resolução n.º _____

Publicado em _____ de _____ de _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

URGÊNCIA ESPECIAL

REQUEIRO, cumpridas as exigências legais,
seja concedida URGÊNCIA ESPECIAL para o Projeto nº 119/00 Oriundo da
Mensagem nº 022/00 Autor: PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI.

Japeri, 13 de Dezembro de 2000

Luiz Henrique de Jesus
Paulo F. Sandades
Paulo F. Sandades



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Japeri

Japeri, 13 de Dezembro de 2000.

Ofício nº 112/2000 DA

Senhor Prefeito:

Cumpre-me comunicar-lhe que esta Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei cuja ementa é: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS" Nº 119/2000 Auto: PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI.

Sendo o que me oferece no momento, renovo à Vossa Excelência meus protestos de estima e apreço.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

Ao Exm^o.Sr.Dr. Luiz Barcelos de Vasconcelos
M. Prefeito M.de Japeri-RJ-



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Japeri

Japeri, 13 de Dezembro de 2000.

Ofício nº 12/2000 DA:

Senhor Prefeito:

Cumpre-me comunicar-lhe que esta Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei cuja ementa é: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS" Nº 119/2000 Autor PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI.

Sendo o que me oferece no momento, renovo à Vossa Excelência meus protestos de estima e apreço.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

Ao exmº.Sr.Dr. Luiz Barcelos de Vasconcelos
M.D. Prefeito M.de Japeri-RJ-



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Japeri

L E I Nº

"Abre um Crédito adicional especial no orçamento vigente das providências correlatas".

Autor: PREFEITO M. DE JAPERI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE:

L E I:

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no Inc. II do Art. 41 da lei 4320 de 17 de março de 1964 que autoriza a abertura de novos Créditos Adicional especial.

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional especial no orçamento do município de Japeri, onde implantam no orçamento a receita Outras receitas Diversas e outras transferências correntes, conforme unidades orçamentais:

Código	Especificação
1000.00.00	Receitas Correntes
1900.00.00	Outras Receitas Correntes
1990.00.00	Receitas Diversas
1990.99.01	Outras Receitas Diversas

Código	Especificação
1000.00.00	Receitas Correntes
1700.00.00	Transferências Correntes
1720.00.00	Transferências Intergovernamentais
1721.00.00	Transferências da União
1721.09.00	Outras Transferências da União



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Japeri

Art.2º - Corrige também a classificação das receitas Sistema Único de Saúde e Fundo de Valorização dos Municípios , transformando-as em receitas correntes, conforme unidades orçamentárias:

1721.01.05

Sistema Único de Saúde

1721.01.06

Fundo de Valorização do Município

Art.3º - Esta lei produz efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2000.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA M. DE JAPERI, 13 DE DEZEMBRO DE 2000.



DARLEI GONÇALVES BRAGA

PRESIDENTE



ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

VICE PRESIDENTE

PAULO FELIX SAUDADES

1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI

MENSAGEM Nº022/00

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais membros da Câmara Municipal de Japeri

Encaminho para apreciação de Vossas Excelências, Projeto de Lei que em sua ementa, diz:

“Abre um crédito adicional especial no orçamento vigente e das providências correlatas”.

Trata-se de um Projeto de Lei afim de fixar a abertura de Crédito Adicional Especial e corrigir a classificação das receitas do Sistema Único de Saúde e do Fundo de Participação dos Municípios.

Certo de que, Vossas Excelências e demais membros desta egrégia Casa Legislativa Municipal, acolherão o disposto no Projeto de Lei que acompanha a presente, renovo na oportunidade os votos de estima e apreço, requerendo ao final, **URGÊNCIA ESPECIAL** para o mesmo, dado a relevância e importância que o mesmo representa para o município de Japeri.

Japeri, 17 de Outubro de 2000

Luiz Barcelos de Vasconcelos
Prefeito

Ao
Exmo. Sr
Vereador Darlei Gonçalves Braga
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Japeri



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 119/2000

AUTOR: PREFEITO M. DE JAPERI

Designo Relator o Vereador

Gaulo Paula F. Gaudades
 EM ___/___/___

su

[Signature]

 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do PREFEITO

M. DE JAPERI

, cuja ementa é: "ABRE

UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE

E DAS PROVIDENCIAS CORRELATAS".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___/___/___

Gaulo Paula F. Gaudades
 RELATOR

su

[Signature]

 MEMBRO

jesi

 MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 119/2000

AUTOR: PREFEITO M. DE JAPERI

Designo Relator o Vereador

Ami

EM ___ / ___ / ___

Elio

PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do PREFEITO

M. DE JAPERI

, cuja ementa é "ABRE

UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE

E DAS PROVIDENCIAS CORRELATAS".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ___ / ___ / ___

Ami

RELATOR

Elio

MEMBRO

Carlos

MEMBRO

A.A.P.L.